



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2023 AO
CONTRATO Nº 02/2022 FIRMADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA SRA/AM E A EMPRESA R R
DA C RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI**

A Superintendente da Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas - SRA/AM, assim nomeada e designada pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Em vista do constante nos autos do presente processo, referente ao **Contrato 02/2022 - SRA/AM**, firmado com a empresa **R R DA C RODRIGUES COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços continuados e apoio administrativo no que tange os postos de trabalho de RECEPÇÃO, DIGITADOR E MENSAGEIRO, a serem executados nas dependências da **PFN/AM**, **repactuar** os valores praticados, de acordo com a **CCT-2023/2023**, nº de registro no MTE: AM000007/2023, **que reajusta o piso salarial das categorias**.

Artigo 2º - Com a repactuação realizada, **o valor mensal do contrato que estava sendo praticado de R\$ 12.766,40** (doze mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **sofrerá um acréscimo de R\$ 4.152,02** (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e dois centavos), **passando para R\$ 16.918,42** (dezesseis mil novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 32,52%** (trinta e dois vírgula cinquenta e dois por cento), perfazendo o **valor global de R\$ 203.021,04** (duzentos e três mil vinte e um reais e quatro centavos).

Parágrafo único. O **valor retroativo** a ser pago à Contratada, referente ao período de 01/01 a 30/04/2023, **será de R\$ 16.608,08** (dezesseis mil seiscentos e oito reais e oito centavos).

Artigo 3º - Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício, serão emitidas Notas de Empenhos de Reforços à conta das seguintes dotações:

Repartição	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
PFN/AM	171524	0132251040	339039	170008	PGTERCE2000

Parágrafo único. Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal –

Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nos documentos e informações juntadas aos autos, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Manaus/AM, 16 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard**, **Superintendente**, em 16/05/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33956217** e o código CRC **485CC784**.

Referência: Processo nº 10283.100273/2021-11.

SEI nº 33956217